



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Avenida Professora Machadinho Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825
Telefone: (88) 3691.9700 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID - Edital 14

Processo nº 23067.003201/2024-75

A Coordenação Acadêmica do Campus de Crateús, em consonância com o edital Edital Nº 37/2023 - PROGRAD-UFC, de 24 de outubro de 2023 e suas retificações, torna público que estão abertas, no período de 19 a 23 de Fevereiro, as inscrições para a seleção de 01 (uma) vaga de monitor remunerado e 01 (uma) vaga de monitor voluntário, do projeto **Monitoria orientada das disciplinas de Química Geral e Química Analítica Aplicada: uma possibilidade para melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes de engenharia do campus Crateús**, coordenado pela professora Luisa Gardênia Alves Tomé Farias, referente às disciplinas Química Geral e Química Analítica Aplicada.

DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O projeto tem como objetivo geral oportunizar aos estudantes a vivência com a prática pedagógica docente, contribuindo para a melhoria no aprendizado, por meio das relações interpessoais com os demais discentes fortalecendo o exercício das atividades práticas laboratoriais e profissionais.

Art. 2º - O projeto tem como objetivos específicos:

1. - Possibilitar ao estudante a oportunidade de fortalecer seu conhecimento nas disciplinas de Química Geral e Química Analítica Aplicada;
2. - Desenvolver habilidades técnicas de instrumentação laboratorial;
3. - Manter atualizado o caderno de atividades e experimentos das disciplinas envolvidas neste projeto, por meio de pesquisas bibliográficas, mantendo atualizados os materiais didático-pedagógico;
4. - Acompanhar as aulas práticas da disciplina de Química Analítica Aplicada;
5. - Reforçar a aprendizagem do conteúdo teórico da disciplina, por meio da experimentação;
6. - Estimular a aproximação com a atividade de docência, por parte dos monitores, através da elaboração de material didático para a disciplina.

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Art. 3º - Constituem atividades dos bolsistas:

1. Acompanhamento e monitoramento das turmas de Química Geral;
2. Ajudar na elaboração e adaptação dos manuais de procedimentos experimentais de química analítica aplicada;
3. Elaborar e aplicar questionários diagnósticos para avaliar as dificuldades dos discentes nas disciplinas em questão;
4. Acompanhamento das aulas práticas da disciplina de química analítica aplicada;
5. Ajudar no tratamento resíduos laboratoriais;
6. Preparar relatório final e

7. Realizar a redação de artigos e prover a divulgação no meio científico dos resultados e conclusões obtidas durante a execução do projeto.

Art. 4º - Constituem deveres dos bolsistas:

1. Executar o plano de atividades do projeto;
2. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência;
3. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria;
4. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
5. Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento
6. Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria;
7. Acompanhar pelo site da PROGRAD, no item documentos e formulários da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais;
8. Solicitar à Coordenação do Projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria;
9. Apresentar trabalho, como autor principal, na edição 2024 dos Encontros Universitários do Campus da UFC em Crateús;
10. Comunicar à CAD, por meio do preenchimento do formulário eletrônico do Termo de Desistência do Monitor, em caso de desligamento da monitoria.
11. Comunicar à CAD/PROGRAD qualquer situação definida no presente edital que gere um impedimento para permanecer como monitor do PID, solicitando o imediato desligamento ao coordenador do projeto PID para que envie o formulário do Termo de Desistência do Monitor pelo sistema SisPID.
12. Enviar à coordenação do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD.
13. Em caso de desligamento antes do prazo final da monitoria, solicitar à coordenação do projeto para enviar o Relatório de Atividades e a Desistência imediatamente pelo sistema SisPID.

DAS BOLSAS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO E PERMANECER NO PROJETO

Art. 5º - O valor mensal, individual, será de R \$700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

Art. 6º - A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência tem período de vigência de até 09(nove) meses relativos ao período letivo de março a novembro do ano de 2024.

Art. 7º - Para pleitear e permanecer no programa da bolsa, os candidatos deverão:

1. Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares dos cursos de graduação do Campus da UFC em Crateús;

2. Estar matriculado em no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da UFC;
3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
4. Ter cursado, com aprovação, a disciplina de Química Geral e/ou Química Analítica Aplicada, que são vinculadas ao projeto da bolsa;
5. Não ser aluno de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica;
6. Não possuir vínculo empregatício e não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa ou extensão quando da efetivação da bolsa.

Art. 8º - A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC.

Art. 9º - O desligamento do monitor remunerado e/ou do voluntário ocorrerá quando:

1. as frequências mensais não forem registradas eletronicamente no Sistema de Acompanhamento e Controle dos Monitores (SisPID), da Prograd, pelo Coordenador do Projeto, conforme cronograma estabelecido pela CAD;
2. for identificada situação de acúmulo da bolsa do PID com qualquer outra atividade formal remunerada pública ou privada e recebimento de qualquer outro tipo de remuneração;
3. o monitor for reprovado em algum componente curricular no qual esteja matriculado no semestre 2024.1;
4. o Coordenador do Projeto identificar que o monitor não está cumprindo, sem justificativa plausível, os requisitos, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal;
5. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) não estiver matriculado(a) em no mínimo 16 horas semanais em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC;
6. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) ingressar em um programa de mobilidade acadêmica;
7. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) desistir espontaneamente das atividades com solicitação do desligamento à coordenação do projeto pelo SisPID e entrega do Relatório de Atividades do Monitor devidamente preenchido e assinado;

DAS INSCRIÇÕES

Art 10º - Para participar do processo seletivo, o interessado deve acessar, preencher e enviar no [Formulário](#) o histórico escolar e o comprovante de matrícula atualizados, constando as disciplinas cursadas, bem como a matrícula ativa.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 - A seleção constará de três etapas: análise do histórico escolar, prova relativa ao objeto de estudo do projeto e entrevista, conforme cronograma abaixo:

Etapa:	Data:	Horário
Inscrições	19 a 23 de Fevereiro de 2024	até 23:59 horas

Divulgação dos candidatos aprovados na análise do histórico escolar	26 de Fevereiro de 2024	até às 17 horas
Realização da Prova relativa ao objeto de estudo do projeto	27 de Fevereiro de 2024	às 9 horas
Divulgação dos candidatos aprovados na Prova relativa ao objeto de estudo do projeto	27 de Fevereiro de 2024	até às 17 horas
Realização da Entrevista	28 de Fevereiro de 2024	às 9 horas
Divulgação dos candidatos selecionados	28 de Fevereiro de 2024	até às 17 horas
Entrega dos documentos dos bolsistas selecionados	29 de Fevereiro de 2024	até às 17 horas

Art. 12 - Serão classificados os alunos com média final superior ou igual a 7,0 (sete) das notas do histórico escolar, prova escrita e entrevista.

Art.13 - Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no Anexo I deste Edital.

Art. 14 - Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar maior média na(s) disciplina(s) relacionadas ao projeto escolhido, depois a maior nota da Prova relativa ao objeto de estudo do projeto, depois a maior nota da entrevista, depois o maior número de créditos cursados e, persistindo o empate, a indicação será feita pela comissão de seleção.

Art. 15 - Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Campus da UFC em Crateús, no endereço <http://crateus.ufc.br/>.

DA COMISSÃO JULGADORA DA SELEÇÃO:

Art. 16 - A comissão julgadora da seleção de bolsistas, será composta pelo seguintes membros:

Membros	Atribuição
Luisa Gardênia Alves Tomé Farias	Presidente
Janaina Lopes leitinho	Segundo Membro
Jordana Maria Silva Martins	Terceiro Membro

DO CADASTRO DA BOLSA

Art. 17 - Os selecionados devem enviar para o coordenador(a) do projeto, na data prevista no cronograma, a documentação para cadastramento no sistema PID.

Art 18 - Para o cadastramento no sistema PID, os selecionados precisam apresentar os seguintes documentos disponibilizados no endereço: [Formulários do Programa de Iniciação à docência \(PID\)](#):

1. Termo de Compromisso;

2. Declaração Negativa de Bolsa, apenas para bolsa remunerada;
3. Declaração de Não Acumulação de Atividades;
4. Extrato bancário do selecionado, apenas para bolsa remunerada;

Crateús, 19 de fevereiro de 2024.

Prof^a Dr^a. Luisa Gardênia Alves Tomé Farias
Coordenador do Projeto

Prof. Rennan Ferreira Dantas
Coordenador de Programas Acadêmicos

ANEXO I: Conteúdo da Prova Escrita

Projeto: Monitoria orientada das disciplinas de Química Geral e Química Analítica Aplicada: uma possibilidade para melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes de engenharia do campus Crateús.

1. Estrutura Atômica
2. Ligações Químicas
3. Cinética Química
4. Ácidos e Bases
5. Análise Volumétrica

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]



Documento assinado eletronicamente por **LUISA GARDENIA ALVES TOME FARIAS, Professor do Magistério Superior**, em 13/02/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WELLINGTON FRANCO DA SILVA, Coordenador de Coordenadoria**, em 15/02/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4785019** e o código CRC **4CF97000**.